



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 668 DE 01/07/92

REF.: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno para industria.

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno com área de 12.000,00m², localizado no Distrito Industrial, criado pela Lei nº 366 de 13/08/90, para a empresa Lumen Quimica Comércio de Produtos Quimicos Ltda, sita à Alameda Iraé, nº 620, São Paulo, capital, CGC 65.865.057/0001-07, Inscrição Estadual 113.144.841-115 que será destinada à construção e instalação de sua unidade fabril.

Artigo 2º - A unidade fabril deverá iniciar sua construção dentro de 120 dias; e sua produção até 30/09/93.

Artigo 3º - A empresa beneficiada pela Lei supra citada deverá contratar mão de obra do município de Roseira, executando-se os casos em que não hajam elementos qualificados no mercado de trabalho local.

Artigo 4º - A empresa gozará da concessão dos incentivos fiscais vigentes, desde que atendidas as exigências da Lei nº 341 de 14/10/82 e o regulamento baixado pelo decreto Nº 425 de 06/12/83.

Artigo 5º - Atendidas as condições previstas nesta Lei e decorrido o prazo da concessão, ficará o Executivo Municipal autorizado a outorgar a doação plena do imóvel à empresa beneficiada, através de competente escritura pública.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - RÔSEIRA

S. PAULO

Artigo 6º - A presente Lei será regulamentada por Decreto, dentro de trinta dias.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 01 de Julho de 1.992.


MESSIAS DE PAULA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal no dia 01 de Julho de 1.992.


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS
Secretaria da Prefeitura